

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 66/98, a fls. 81 do Livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 13/10/2017, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS MILAGRES

NIP – 504 160 427

Sede – Rua do Centro, n.º 20 – Milagres – Leiria

Fins - Apoio às pessoas idosas. Secundariamente: Apoio à infância e juventude.

Direção-Geral da Segurança Social, em 13 OUT 2017

Pelo Diretor-Geral


**Rui Santos
(Chefe de Divisão)**

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>